



Especialistas com dúvidas sobre efeitos da lei

A classificação dúbia da posição dos gestores públicos é uma das lacunas apontadas.

Sem prever qualquer tipo de crime e com uma classificação dúbia da posição dos gestores públicos, a actual proposta de lei tem, segundo especialistas ouvidos pelo Diário Económico, potencial para não funcionar nos tribunais. “No seu artigo 11º, menciona expressamente os titulares de cargos políticos, sendo que, em rigor, os gestores públicos não são considerados titulares de cargos políticos, mas antes titulares de ‘altos cargos públicos’”, diz Pedro Melo, da sociedade de advogados PLMJ. Também Sofia Ribeiro Branco, advogada

e coordenadora da área de Direito Penal da Vieira de Almeida, tem dúvidas. “Não tem moldura penal, remete para as leis em vigor. Na lei de 87, no caso de corrupção, fala-se em penas de prisão de dois anos. Mas dependerá sempre do caso concreto.”

E a indefinição nos abrangidos não pode encravar os processos em tribunal? “Com toda a certeza que sim: se a lei não for clarificada, isto é, se permanecer como está, é perfeitamente defensável dizer-se que os gestores públicos não estão abrangidos”, remete Pedro Melo, da PLMJ. Também Sofia Ribeiro Branco, advogada



“Se permanecer como está, é perfeitamente defensável dizer-se que os gestores públicos não estão abrangidos”, defende Pedro Melo, da PLMJ.



Sofia Ribeiro Branco, da Vieira de Almeida, destaca o facto da proposta de lei não ter “moldura penal”, remetendo as sanções para as leis já em vigor em Portugal.

nativa, a redacção da norma em causa teria de ser outra – incluindo-se, expressamente, a figura de gestores públicos ou de altos cargos públicos”, sintetiza Pedro Melo.

Na prática como se pode provar a responsabilidade de um gestor? “Alegar que assinou um papel contrário à lei é relativamente simples. Mas o autarca poderá sempre ter argumentos para fazer valer a sua posição. Têm sido muito utilizados nos tribunais e com sucesso. É por isso que há poucos responsabilizados”, conclui Sofia Ribeiro Branco.

No entanto, para Pedro Melo há um ponto a favor da proposta de lei que hoje será votada na generalidade na Assembleia.

“Pode constituir um importante passo para combater um dos maiores problemas que existem nas relações entre os operadores económicos privados e o Estado (em sentido amplo), ou seja, os atrasos nos pagamentos por parte de entidades públicas”, acentua.

Mais responsáveis

Ambos de acordo que o leque de eventuais responsáveis foi alargado, os especialistas ouvidos pelo Económico lembram ainda que o Tribunal de Contas, o estatuto do gestor público e mesmo a lei de finanças locais já prevêem sanções para titulares de cargos públicos. Nos tribunais, contudo, a guerra será sempre outra. ■ F. G.